



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

23

1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no presente Termo de Referência.

2- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO.

2.1- As especificações técnicas, quantitativos e valores referenciais de mercado estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	Lts	555.420	RS 4,33	RS 4,50	RS 4,33	RS 4,39	RS 2.438.293,80
2	GASOLINA COMUM	Lts	129.168	RS 5,15	RS 5,15	RS 5,15	RS 5,15	RS 665.215,20
3	DIESEL COMUM S500	Lts	135.000	RS 4,30	RS 4,40	RS 4,30	RS 4,33	RS 584.550,00
VALOR TOTAL								RS 3.688.059,00

3- ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTES

3.1- Órgão Gestor - Prefeitura Municipal de Baião-PA

3.2- Participantes – Secretaria Municipal de Saúde, de Educação, de Assistência Social, Meio Ambiente.

4- JUSTIFICATIVAS

4.1- DA LICITAÇÃO:

4.1.1- A aquisição do presente objeto faz-se necessário para atender a demanda do município, visando à continuidade dos serviços essenciais e supremacia do interesse público.

4.1.2- Os quantitativos foram estimados com base na solicitação das Secretarias e Autarquias, da qual se adequaram as suas necessidades estimadas.

5- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

5.1- Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) Declaração formal de que a localização do posto de combustíveis está circunscrita numa distância de no máximo 5 (cinco) quilômetros da Sede da Administrativa da Prefeitura Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de Baião-PA;

- b) Justifica-se o item acima tendo em vista que o deslocamento dos veículos importa consumo de combustível e de tempo. Logo, quanto mais distante o posto, tanto maior será o combustível e o tempo despendidos. Isso significa que a questão geográfica apresenta relevância sobre o conteúdo da prestação a ser executada, o que exige indispensável consideração.
- c) Os abastecimentos dos veículos e máquinas da CONTRATANTE, deverá ser realizado em local próprio, com instalações dentro das normas que a legislação exige, este local deverá ser dentro do município de Baião-PA, objetivando a facilidade e economicamente no deslocamento para abastecimento dos referidos veículos e maquinários.
- d) O abastecimento será realizado de forma imediata, diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta.
- e) Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- f) O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO, da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

**5.2-** Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

**5.3-** A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pela sua rede credenciada, conforme especificações exigidas pela ANP – (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), durante toda a vigência do contrato.

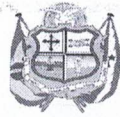
**5.4-** Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

**5.5-** A CONTRATADA deverá adotar sistema de segurança de forma que o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.

**6- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1-** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Baião-PA;

**6.2-** Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 6.3- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos veículos que o utilizar;
- 6.4- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 6.5- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 6.6- Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- 6.7- Certificar as faturas correspondentes e encaminha-las ao Órgão Financeiro da **CONTRATANTE** após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;
- 6.8- Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 6.9- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior.
- 6.10- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.11- Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos;
- 6.12- A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos produtos;
- 6.13- Os casos excepcionais serão avaliados pelo **CONTRATANTE**, que decidirá motivadamente.

## **7- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **7.1- São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:**

- 7.1.1- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, nomeado através de portaria, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA**, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.1.2- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato.
- 7.1.3- Pagar os serviços efetivamente prestados pela contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital.
- 7.1.4- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1.5- Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso.

7.1.6- Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.1.7- Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no Contrato e na licitação.

7.1.8- Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## 8- DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I Advertência;

II Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Baião;

III Multa pelo atraso na execução dos serviços;

IV Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.2- Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da contratada, devidamente comprovada perante a Entidade contratante.

8.4- As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante no Edital.

## 9- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1- O prazo de vigência do contrato será até **31/12/ do ano corrente**, a contar da data da sua Assinatura.

9.2- O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

## 10- DO PREÇO

10.1- O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo sofrer reajuste conforme tabela da ANP – (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), observado o disposto na legislação em vigor.

## 11- DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

### 11.1- DO FATURAMENTO:

11.1.1- As Notas Fiscais/Faturas serão emitidas pela CONTRATADA, no último dia útil de cada mês de competência da prestação dos serviços, em nome da CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1.2- O quantitativo a ser faturado pela contratada será obrigatoriamente o resultado da entrega dos produtos feita na presença do fiscal do contrato ou do servidor responsável determinado pela Prefeitura Municipal de Baião-PA ou Outro Órgão Ordenador de Despesa.

**11.2- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.2.1- As condições de pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1.1- Ordem de Fornecimentos;

11.2.1.2- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

11.2.1.3- Ateste do fiscal do contrato.

11.2.1.4- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

11.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

11.2.1.6- Certidão Negativa Municipal.

11.2.2- Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da seguinte forma:

CONTA CORRENTE Nº: .....

BANCO: .....

AGÊNCIA Nº: .....

11.3- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato;

11.4- Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

11.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**12- DA FISCALIZAÇÃO**

12.1- A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA OU OUTRO ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

**13- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1- As despesas serão pagas com os recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA OU



**ESTADO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OUTRO ORGÃO ORDENADOR DE DESPESA participante deste processo, no momento de lavratura de cada contrato, sendo ele de recursos próprios e/ou federal, por se tratar de um SRP - (Sistema de Registro de Preços) a dotação orçamentaria sera informada no pedido de cada contrato.

28

Baião-PA, 20 de Janeiro de 2021.

*Lourival Menezes Filho*  
Prefeito Municipal